

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, PROCURADORA DE JUSTIÇA DA MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ – PROMOTORIA DA EDUCAÇÃO

URGENTE

APP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CGC sob nº 76.693.225/0001-32, com sede na Avenida Iguáçu, 880, Rebouças, CEP-80230-020, Curitiba-Paraná, neste ato representada pela sua diretora presidente **WALKIRIA OLEGARIO MAZETO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.922.299-6, inscrita no CPF sob nº 853.323.569-00, entidade sindical de primeiro grau, com fundamento no art. 1º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **NOTÍCIA DE FATO**, contra a transferência¹ do Colégio Estadual Djalma Johnsson, no Bairro Rio Verde, Município de Colombo, conforme passa a expor:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Chegou ao conhecimento desta entidade sindical a informação de que o Colégio Estadual Prefeito Djalma Johnsson, localizado no bairro Rio Verde, em Colombo, seria realocado do atual local onde se encontra, após reunião com representantes da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná os responsáveis teriam sido avisados em reunião informal nas dependências da escola².

Além dos fatos a serem expressados nesta manifestação, o que desperta a atenção desta entidade é o fato deste mesmo Colégio já ter sido alvo de outros intentos da Administração Pública quanto ao encerramento das atividades ainda em 2019³.

Tal decisão impediu a rematrícula dos alunos que já estava ocorrendo, suspendendo assim o acesso dos responsáveis e dos estudantes à efetivação da matrícula na instituição, gerando preocupações quanto ao futuro educacional dos alunos. Decisão essa que, conforme expresso para comunidade ao chamamento para reunião nas dependências da escola, adveio do Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Norte, subordinada à SEED/PR.

A informação inicial, amplamente divulgada é que o Colégio seria transferido para um bairro a uma distância aproximada de 05 quilômetros, frente a atual

¹ <https://appsindicato.org.br/tire-mao-da-minha-escola-comunidade-luta-contra-fechamento-do-djalma-johnsson-em-colombo/>

² <https://www.tribunapr.com.br/noticias/curitiba-regiao/pais-recebem-bomba-sobre-fechamento-e-mudanca-de-escola-na-grande-curitiba/>

³ <https://www.tribunapr.com.br/noticias/curitiba-regiao/governo-ameaca-recua-fechamento-escolas-grande-curitiba/>

localização, o que geograficamente reconfigura a vida de toda a comunidade de estudantes matriculados e seus(suas) responsáveis.

A mudança deve interferir negativamente no cotidiano dos(as) estudantes, já que na região têm apenas uma escola que funciona no modelo cívico-militar e muitos dos pais não querem que seus filhos(as) estudem neste formato, para tal apresentamos em anexo abaixo assinado realizado pela comunidade pelo não “transferência” da escola.

Ora, por óbvio, ao propor a mudança considerável de endereço, os(as) responsáveis desestimulados fariam a matrícula no colégio mais próximo que sobrou na região, caindo de maneira considerável o número de alunos do Colégio objeto desta, a ponto de se justificar um encerramento futuro do mesmo.

Diversos mandatos políticos (vereador, deputada e deputado estadual, deputada federal) já questionaram a SEED/PR, bem como o Governo Estadual sobre a motivação do ato Administrativo, sem justificativa até o presente momento.

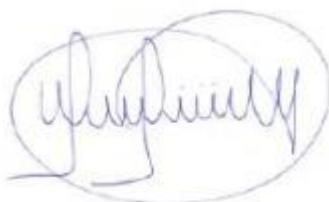
2. REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer **i)** a Instauração de procedimento para averiguar as ilegalidades quanto à transferência geográfica do Colégio Estadual Prefeito Djalma Johnsson, por possível desvio de finalidade do ato Administrativo, visando o encerramento futuro da Instituição **ii)** a determinação de apuração das irregularidades e ilegalidades aqui denunciadas; **iii)** o envio de determinação ou recomendação ao Governo do Paraná e à Secretaria do Estado da Educação, para que suspenda a transferência do Colégio, bem como, que reabra a possibilidade de matrícula aos pais e responsáveis.

Requer, por fim, comprovadas as irregularidades aqui denunciadas, que seja judicializado o Inquérito Civil com a propositura de Ação Civil Pública, ou outra medida judicial que este órgão entender aplicável ao caso.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 17 de novembro de 2023



**APP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA NO
ESTADO DO PARANÁ
PRESIDENTA - WALKIRIA OLEGARIO MAZETO**